

9ª LEGISLATURA – 4ª SESSÃO LEGISLATIVA;
ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, estiveram reunidos os Vereadores no Plenário Vereador Ari Nelson. A presente Sessão foi transmitida ao vivo aos munícipes de forma online nas mídias Oficiais da Câmara no Facebook e no YouTube. Eu Vereadora Laiz Suênia, Primeira Secretária, em cumprimento ao Art. 79 e 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama, verifiquei a presença dos Parlamentares, **Gorette Cavalcanti, Célio Scipião, Laiz Suênia, Silvia Reis, Sabryna Rocha, Nego Bom, Cleuson da Cocota (de forma virtual), Ivanildo Lima**. Ausentes, Natália, Albanes e Adriana. Havendo número legal a Presidente invocando a Proteção de Deus e em nome do povo de Pindoretama, declarou aberta a Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE:** Foi feita a leitura do Expediente recebido pela Mesa, matérias protocoladas por Mensagens, à Casa, de autoria do Poder Executivo Municipal, foram elas; 1- Mensagem 16/2024, que encaminhou, **Projeto de Lei Complementar** – Dispõe sobre as prerrogativas do Procurador-Geral do Município de dá outras providências. 2- Mensagem 17/2024, que encaminhou, **Projeto de Lei Complementar**– Dispõe sobre a criação da Secretaria de Governo e Assuntos Institucionais na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Pindoretama e dá outras providências. 3- Mensagem 18/2024, que encaminhou, **Projeto de Lei Complementar nº 03/2024** – Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Secretário Municipal na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Pindoretama e dá outras providências. E por fim 4- Mensagem 19/2024, que encaminhou, **Projeto de Lei Ordinária nº 46/2024** – Autoriza a criação do Programa Pé-de-Meia no âmbito do Município de Pindoretama e dá outras providências. **ORDEM DO DIA.** Leitura do parecer das Comissões, **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2024** – Institui o Programa Renda Mais no Município de Pindoretama e dá outras providências. De autoria do Poder Executivo Municipal. Encerrada a leitura passou-se a discussão. A vereadora Silvia Reis comentou que o projeto em discussão, segundo ela, não era claro em seus objetivos, especialmente no que se referia à geração de renda e ao desenvolvimento econômico. Ressaltou ainda que o projeto poderia ferir a Lei de Responsabilidade Fiscal e os princípios de contratação da administração pública. A vereadora Sabryna Rocha afirmou que o projeto não apresentava esclarecimentos suficientes quanto ao fomento da geração de renda, mencionando, inclusive, o caráter indenizatório previsto no texto da matéria. Destacou também que, segundo sua análise, a matéria feria princípios constitucionais, incluindo o da dignidade humana. O vereador Ivanildo Lima questionou a realização da sessão extraordinária, alegando que o memorando da sessão pautava a Lei Orgânica e não o projeto em discussão. Além disso, comentou que o valor apresentado na matéria pautada era insuficiente e que o texto não demonstrava transparência, especialmente em relação aos critérios de contratação dos profissionais. A presidente respondeu ao questionamento do vereador, explicando que se tratava de uma atecnia no texto do memorando. Informou que a matéria referente à Lei Orgânica estava em tramitação na Casa há dois anos e teria o momento adequado para votação. Ressaltou ainda que, se a atecnia tivesse sido analisada com maior rigor técnico, seria perceptível que a matéria disponibilizada no link tratava do Projeto de

Ata **APROVADA** em Plenário
29ª Sessão Ordinária da 04ª
Sessão Legislativa em
17/12/2024.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

Rubrica Secretário(a)

Lei Ordinária nº 45/2024. Por fim, cobrou mais atenção dos parlamentares. Ato contínuo passou-se a votação. O **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2024** – Institui o Programa Renda Mais no Município de Pindoretama e dá outras providências. De autoria do Poder Executivo Municipal, foi aprovado por maioria; resultado da votação; 04 (quatro) votos a favor dos parlamentares, Célio, Laiz, Cleuson e Nego Bom. 03 (três) votos contra dos parlamentares, Ivanildo, Sílvia e Sabryna. **ENCERRAMENTO:** O inteiro teor da Sessão está disponível na Página Oficial da Câmara no Facebook e no Canal Oficial da Câmara no Youtube. Nada mais havendo a tratar, a Presidente fez os encaminhamentos regimentais e encerrou os trabalhos às nove horas e vinte e seis minutos e eu, Laiz Suênia, primeira-secretária, lavrei a presente Ata, como ordena o artigo 100 do Regimento Interno, onde, após aprovada, seguirá assinada pela Presidente da Câmara, pela Primeira Secretária e demais Vereadores.

MARIA GORETTE CAVALCANTI
BASTOS SOBRINHA

PRESIDENTE

Gorette Bastos

FRANCISCO CÉLIO SCIPIÃO DA
SILVA

VICE-PRESIDENTE

Célio Scipião da Silva

LAÍZ SUÊNIA ALENCAR
RAMALHO

1ª SECRETÁRIA

Laiz Suênia

FRANCISCO ALBANES MACHADO
FIÚZA

2º SECRETÁRIO

Albanes Machado Fiúza

SÍLVIA DA SILVA REIS

VEREADORA

Sílvia da Silva Reis

SABRYNA LAYS CUNHA DA
ROCHA

VEREADORA

Sabryna Lays Cunha da Rocha

NATÁLIA SILVA MESQUITA LIMA

VEREADORA

Natália Silva Mesquita Lima

CLEUSON CALIXTO DA SILVA

VEREADOR

Cleuson Calixto da Silva

JOSÉ PEREIRA DA SILVA

VEREADOR

José Pereira da Silva
Ausente na aprovação desta
Ata em 17/12/24

MARIA ADRIANA SILVA ALBINO

VEREADORA

FRANCISCO IVANILDO SEVERINO
DE LIMA

VEREADOR

Francisco Ivanildo Severino de Lima